

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 201

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Colegiado dá aval à Política de Incentivo à Economia Circular

Parlamentares também analisaram cenário eleitoral no Brasil

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES



RECICLAGEM - PL 3506 recebeu o aval da Comissão de Administração Pública, que é conduzida por Antônio Moraes



ELEIÇÕES - Presidente do colegiado de Finanças, Aluísio Lessa pediu voto com responsabilidade: “Brasil e Pernambuco têm que olhar para o futuro”

A Comissão de Administração Pública da Alepe deu parecer favorável à criação de uma Política de Incentivo à Economia Circular em Pernambuco. O termo faz referência a um sistema que viabilize o reaproveitamento, a reparação, o acondicionamento e a reciclagem de materiais produzidos e consumidos. A reunião de ontem ocorreu de forma virtual.

A ideia central do Projeto de Lei (PL) nº 3506/2022 é que resíduos se tornem insumos para a fabricação de novos produtos, substituindo um modelo que apenas extrai recursos para produzir bens e descarta os rejeitos sem reaproveitá-los. “Esse conceito também é chamado de *cradle to cradle* (do berço ao berço), no qual não existe a ideia de resíduo

e tudo serve continuamente de nutriente para um novo ciclo”, argumenta o autor, deputado Henrique Queiroz Filho (PP).

Se aprovada em Plenário, a norma terá como diretrizes, além da redução dos insumos e resíduos, a responsabilidade ambiental compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. O Selo Produto Economicamente Circular deverá ser conferido àqueles que atinjam as qualificações estabelecidas em critérios técnicos.

OVO NA MERENDA

Também ontem, o colegiado de Administração ratificou o PL nº 3271/2022, que determina a inclusão, sempre que possível, de ovos de galinha e de codorna na merenda escolar distribuída a alunos da Rede

Pública Estadual. Conforme o substitutivo da Comissão de Justiça à proposta do deputado Doriel Barros (PT), a preferência deverá ser dada àqueles produzidos em Pernambuco.

“A inclusão do consumo de ovos e derivados no cardápio da merenda escolar, além de melhorar a alimentação dos alunos, contribuirá sobremaneira para o incremento da produção, aumentando a renda de trabalhadores e gerando empregos no setor da avicultura”, afirma o proponente da matéria, reforçando o valor nutritivo desse alimento.

Os parlamentares acataram, ainda, a inclusão obrigatória da fita quebracabeça, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro

Autista (TEA), nas placas que sinalizam vagas de estacionamento para pessoas com deficiência em locais privados. A medida foi apresentada pelo deputado Wandererson Florêncio (Solidariedade) por meio do PL nº 2020/2021.

CENÁRIO PRÉ-ELEITORAL

Durante o encontro da Comissão de Finanças, também ontem, os deputados fizeram considerações sobre o segundo turno das eleições para Presidente da República e governadora de Pernambuco, a ser realizado no próximo domingo (30). Eles alertaram para o cenário de acirramento político instalado a poucos dias da votação.

O presidente do colegiado, deputado Aluísio Lessa (PSB), pediu que os

eleitores votem com responsabilidade. “Esperamos que todos possam ter juízo na hora da escolha. É um momento em que o Brasil e Pernambuco têm que olhar para o futuro, corrigir o que aconteceu de errado e iniciar projetos que estavam fora da pauta”, disse.

O socialista também rechaçou a atitude do ex-deputado federal Roberto Jefferson (PTB-RJ), que, no domingo (23), atacou com granadas e tiros de fuzil policiais federais que foram à residência dele, no município de Comendador Levy Gasparian (RJ), cumprir mandado de prisão expedido pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

O deputado José Queiroz (PDT), por sua vez, repercutiu os resultados das

últimas pesquisas eleitorais, enquanto Tony Gel (PSB) lamentou a “atmosfera pesada no Brasil e em outras partes do planeta”. Ele citou a guerra da Ucrânia, as tensões na Ásia envolvendo as Coreias do Sul e do Norte, a crise dos refugiados da África e do Oriente Médio e o armamento da população civil brasileira.

O grupo parlamentar aprovou, por fim, projetos que declaram de utilidade pública a Associação Grupo Especializado Preparatório Militar Águia, localizada em Bezerros, e o Centro Associativo Estadual São José, que funciona em Belo Jardim. Os reconhecimentos às duas entidades do Agreste Central partiram, respectivamente, dos deputados Erick Lessa (PP) e Henrique Queiroz Filho.

Atos

ATO Nº 862/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 008519/2022 e, no Ofício nº 0084/2022, do **Deputado Doriel Barros**,

RESOLVE: exonerar a servidora **IANNE PEREIRA DE MAGALHÃES MANDU**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, a partir do dia 1º de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 25 de outubro de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 863/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 008512/2022 e, no Ofício nº 0082/2022, do **Deputado Doriel Barros**,

RESOLVE: exonerar o servidor **VITOR FELIX DUTRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **PEDRO EUBIANO PEREIRA CANDIDO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 34% (trinta e quatro por cento), a partir do dia 1º de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 25 de outubro de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº 864/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no ALEPE trâmite nº 008519/2022 e, Ofício nº 0084/2022, do **Deputado Doriel Barros**,

RESOLVE: nomear **IANNE PEREIRA DE MAGALHÃES MANDU**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 1º de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 25 de outubro de 2022.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Ordem do Dia

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA - SDR.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 3657/2022
Autor: Poder Judiciário

Altera a redação do art. 46-A, § 2º, da Lei Complementar nº 100, de 21 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária de Pernambuco, a fim de fixar rubrica própria no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para a Escola Judicial e a competência do Diretor-Geral do órgão na ordenação de despesas.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/09/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 3679/2022
Autor: Poder Judiciário

Altera a redação do art. 63 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco -, para permitir que a Coordenação Geral dos Juizados Especiais possa ser exercida por Desembargador(a) do Tribunal de Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3244/2022
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Denomina "Centro Cultural Capitão Antônio David Gomes Novaes" o Centro Cultural localizado no município de Floresta.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/04/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3330/2022
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Altera a Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incentivar a implantação de Programas de Preservação de Nascentes e Conservação de Matas Ciliares nas margens de riachos e rios pelos municípios pernambucanos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/05/2022

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3357/2022
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado William Brigido

Altera a Lei nº 14.490, de 29 de novembro de 2011, que cria, no âmbito da Secretaria de Saúde, o Centro de Apoio Toxicológico do Estado – CEATOX, e dá outras providências, a fim de determinar o envio, à Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, de dados estatísticos referente às notificações decorrentes do contato com defensivos agrícolas.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 8ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3396/2022
Autor: Deputado Gustavo Gouveia

Altera a Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências, a fim de prever o desenvolvimento de ações que garantam a segurança alimentar e nutricional de crianças e idosos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2022

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3403/2022
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Diogo Moraes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de acrescentar o Combate à Violência Sexual contra as mulheres ao art. 313-A.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3450/2022
Autora: Deputada Simone Santana

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual "Novembrinho Azul", dedicado à conscientização da importância dos cuidados com a saúde masculina na infância e adolescência.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3461/2022
Autora: Deputada Juntas

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual Miguel de Combate ao Racismo e Genocídio Contra Crianças e Adolescentes Negros.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3462/2022
Autor: Deputado Rodrigo Novaes

Denomina de Terminal Rodoviário Vera Lúcia de Souza Barros a Rodoviária situada no município de Petrolândia-PE.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/06/2022

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3475/2022
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Eriberto Medeiros

Denomina de Rodovia Deputado Severino de Almeida Filho, a PE-106, no trecho compreendido entre o município de Vertente do Lério até a divisa PE/PB.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3476/2022
Autor: Deputado Eriberto Medeiros

Denomina de Rodovia Deputada Cristina Tavares a PE-123, no trecho que indica.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3477/2022
Autora: Deputada Juntas

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Manoel Ferreira; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3º Secretário**, Deputado Rogério Leão; **4º Secretária**, Deputada Alessandra Vieira; **1º Suplente**, Deputado Antonio Fernando; **2º Suplente**, Deputada Simone Santana; **3º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **4º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **5º Suplente**, Deputada Dulci Amorim; **6º Suplente**, Deputada Fabíola Cabral; **7º Suplente**, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Carlos Ribeiro Barbosa Junior; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Gilberto Gonçalves Feitosa Junior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Ivanna de Castro; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Combate ao Transfeminicídio.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3479/2022
Autor: Deputado Eriberto Medeiros

Denomina de Rodovia Ricardo Brennand a PE-18, no trecho que indica.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3482/2022
Autor: Deputado Waldemar Borges

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Porta-estandarte.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3489/2022
Autor: Deputado Gustavo Gouveia

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual em Favor da Saúde Mental dos Agentes de Segurança Pública.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3504/2022
Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Dia Estadual de Conscientização, Diagnóstico, Controle e Enfrentamento à Síndrome de Bell.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2022
Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3514/2022
Autora: Deputada Alessandra Vieira

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada por Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Dia Estadual de Conscientização da Mastíte de Mama.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3525/2022
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Destaque Nordeste - Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3526/2022
Autor: Deputado Rodrigo Novaes

Denomina de Terminal Rodoviário João Mocê a Rodoviária situada no município de Calumbi, Pernambuco.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3527/2022
Autor: Deputado Guilherme Uchoa

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esquizofrenia.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/06/2022

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3530/2022
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Autor do Projeto: Deputado Isaltino Nascimento

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual da Diversidade.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/08/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3558/2022
Autor: Deputado Antonio Fernando

Denomina de Rodovia Bárbara Pereira de Alencar, a Rodovia PE-545, no trecho que liga o município de Ouricuri até a divisa com o Estado do Ceará.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3617/2022
Autor: Poder Executivo

Institui o Programa Novas Oportunidades - Atenção a Egressos(as) e Aprendizizes do Sistema Socioeducativo no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª e 15ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3641/2022
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 14.816, de 31 de outubro de 2012, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/08/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3650/2022
Autor: Poder Executivo

Ratifica o protocolo de intenções firmado entre os Estados do Espírito Santo, Acre, Amapá, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe, para a constituição do consórcio interestadual com o objetivo de promover o enfrentamento aos efeitos adversos das mudanças do clima no Brasil.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/09/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3675/2022
Autor: Poder Executivo

Requalifica o Programa Universidade para Todos em Pernambuco - PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/09/2022

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2597/2021
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Isaltino Nascimento

Altera a Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de determinar a disponibilização do inteiro teor da Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, para todos os servidores.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 10ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/06/2022

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3232/2022
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Simone Santana

Determina a adoção preferencial, pelo Poder Público Estadual, da aquisição e utilização de copos e recipientes que não sejam produzidos à base de combustíveis fósseis, adotando-se, preferencialmente, alternativas biodegradáveis, compostáveis ou similares.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 7ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2022

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3260/2022
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Pastor Cleiton Collins

Dispõe sobre a Política Estadual de Reinserção Social para Dependentes Químicos Recuperados e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2022

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3278/2022
Autor: Deputado Gustavo Gouveia

Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/04/2022

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3364/2022
Autor: Deputado Gustavo Gouveia

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Pública Estadual do Hidrogênio Verde.

Com Emendas nºs 01 e 02 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2022

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3385/2022
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de prever penalidades aplicáveis pelo descumprimento ao disposto no art. 8º.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2022

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3415/2022
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de assegurar que os laudos com validade por tempo indeterminado, que atestem deficiências irreversíveis, sejam válidos para fins de comprovação dos direitos das pessoas com deficiência perante as operadoras de seguro-saúde.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/202

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3423/2022
Autor: Deputado Erick Lessa

Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo Especializado Preparatório Militar Águia (GEPMA).

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/05/2022

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3453/2022
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Simone Santana

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual “Outubrinho Rosa”, dedicado à conscientização da importância dos cuidados com a saúde feminina na infância e adolescência.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/08/2022

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3513/2022

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Alessandra Vieira

Institui a Política Estadual de Apoio à Atividade de Cuidador de Idosos.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2022

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3559/2022

Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho

Declara de Utilidade Pública o Centro Associativo Estadual São José (Agro São José).

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2022

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3542/2022

Autor: Deputado Diogo Moraes

Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, Mérito "Político Governador Eduardo Campos", ao Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco Décio Padilha da Cruz.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2022

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3543/2022

Autor: Deputado João Paulo Costa

Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, Mérito "Direitos Humanos Herbert de Souza", à promotora de Justiça e professora Rosemary Souto Maior de Almeida.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2022

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3544/2022

Autor: Deputado Waldemar Borges

Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Empresário Edson Mororó Moura, à ilustríssima senhora Juliana Arruda.

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 12ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2022

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3545/2022

Autora: Ex-Deputada Laura Gomes

Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, Mérito "Sanitário Josué de Castro", ao Secretário de Saúde André Longo.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 9ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/06/2022

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3622/2022

Autora: Deputada Roberta Arraes

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao advogado Rodrigo Maia Bilro Galvão.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/08/2022

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3623/2022

Autor: Deputado Rodrigo Novaes

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Cantor José de Almeida Silva

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/08/2022

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3624/2022

Autora: Deputada Dulci Amorim

Concede a Medalha Leão do Norte, classe ouro, Mérito "Administrativo e Assistência Social Ministro Marcos Freire", ao 1º Tenente QOA BM Cícero Tavares de Lira Júnior.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/08/2022

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3702/2022

Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Romero Sales Filho, no período de 1º a 21 de novembro de 2022, onde estará em viagem a Israel, sem ônus para esta Casa.

Parecer da Mesa Diretora nº 9998

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11440/2022

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Planejamento e Gestão no sentido de avaliar impacto no financeiro e encaminhar proposta de alteração da Lei Orçamentária Anual para 2023, correspondente aos recursos alocados para o programa Chapéu de Palha, de modo a conceder aos beneficiários auxílio financeiro no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do salário mínimo vigente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11441/2022

Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Planejamento e Gestão no sentido de avaliar a possibilidade de desvincular os repasses do Programa Chapéu de Palha de todos os programas de transferência de renda do Governo Federal, garantindo à população que se encontra em situação de pobreza a acumulação dos benefícios sociais de forma irrestrita, a partir da Lei Orçamentária Anual do ano de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11442/2022

Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo ao Governador do Estado, ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Saúde e à Secretária de Saúde do Município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de fornecer atendimento nos postos de saúde para os moradores da comunidade Cajueiro Seco, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, que se encontram sem rede de atendimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11443/2022

Autor: Dep. William Brígido

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife objetivando a instalação de chuveiros públicos na orla da Praia de Boa Viagem.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11444/2022

Autor: Dep. William Brígido

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que estabeleça em Pernambuco o piso salarial dos servidores de enfermagem, aprovado pelo Congresso Nacional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11445/2022

Autor: Dep. William Brígido

Apelo ao Secretário de Defesa Social no sentido de reforçar o policiamento ao longo das ciclovias do Recife, visando coibir os assaltos que vem acontecendo, notadamente, nos finais de semana

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11446/2022

Autor: Dep. William Brígido

Apelo ao Diretor Presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU e ao o Superintendente do METROREC no sentido de que sejam tomadas medidas urgentes para a normalização das operações do Metrô Recife - MET.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11447/2022

Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Agrário de Pernambuco no sentido de que de que seja viabilizado o Projeto de Criação de Tilápias para os pescadores da Agrovila da Barragem do município de Lagoa do Carro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11448/2022

Autor: Dep. William Brígido

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife, ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Prefeito da cidade de Olinda, ao Prefeito da cidade de Paulista, ao Prefeito da cidade de Abreu e Lima e à Prefeita da cidade de Camaragibe objetivando à reposição de lâmpadas e instalação de novos pontos de iluminação, nas vias de maior ocorrência de assaltos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11449/2022

Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11450/2022

Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11451/2022

Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11452/2022

Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Agrestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11453/2022

Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11454/2022

Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Camocim de São Félix.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11455/2022

Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Chã Grande.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11456/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Araçoiaba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11457/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Itapissuma.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11458/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11459/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11460/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Primavera.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11461/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11462/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11463/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11464/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Itambé.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11465/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Pannels.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11466/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Arcoverde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11467/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Carnaubeira da Penha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11468/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Buique.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11469/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11470/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Itaquitinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11471/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Cupira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11472/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11473/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11474/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação no sentido de viabilizarem estudos para implementação do Sistema Estadual de Gestão de resíduos sólidos no município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11475/2022
Autora: Dep. Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação no sentido de viabilizarem a instalação de uma torre de telefonia celular para o Povoado de Alverne, no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única da Indicação nº 11476/2022
Autor: Dep. Doriel Barros

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf objetivando à manutenção e efetivação de operações de irrigação dos perímetros do Sistema Itaparica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4921/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações com o 2º Grupamento de Bombeiros pela passagem do seu 41º aniversário, comemorado em 1º de setembro do ano corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4922/2022
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Aplausos ao gestor da Gerência Regional de Educação Agreste Centro Norte, Senhor Flávio Carlos Silva, pelo reconhecimento aos resultados obtidos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em evento ocorrido no dia 20 de setembro, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única dos Requerimentos nºs 4923/2022 e nº 4935/2022
Autores: Dep. Eriberto Medeiros e Deputado Guilherme Uchoa

Voto de Aplausos ao novo Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), o Exmo. Sr. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4924/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplausos ao novo Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Exmo. Sr. Eduardo Guillod Maranhão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4925/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações pelo aniversário de emancipação política do município de Lagoa do Carro, comemorado em 1º de outubro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4926/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações pela passagem dos 31 anos de emancipação política do município de Santa Cruz da Baixa Verde, comemorado no dia 1º de outubro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4927/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações pelo 7º aniversário da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar de Pernambuco (3ª CIPM) – Tenente-Coronel PM Felipe Apurangy de Araújo, celebrado em 21 de outubro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4928/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações com o 4º Batalhão de Polícia Militar pelo seu 59º aniversário, comemorado no dia 25 de outubro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4929/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações pelo aniversário de 80 anos da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco - Fecomércio/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 04930/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações pelo aniversário do 25º BPM – Cel. PM Cláudio Galdino da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4931/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações pelos 36 anos da 10ª Companhia de Engenharia de Combate (10ª Cia E Cmb - Companhia General Abreu e Lima), comemorados no dia 16 de outubro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4932/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Congratulações pela passagem dos 135 anos do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4933/2022
Autor: Dep. Alessandra Vieira

Voto de Aplausos ao Colégio Santa Maria, na pessoa de sua Diretora, Senhora Rosa Amélia Muniz, pela passagem dos seus 66 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4934/2022
Autora: Dep. Juntas

Voto de Aplauso à cantora Jaina Elne, pelas suas décadas de atuação artística e promoção da cultura nordestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 04936/2022
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Voto de Aplausos com o lançamento do livro: Uma Vida em Meio a Tantas, no dia 7 de outubro de 2022, de autoria da médica Cardiologista e Homeopata Dra. Maria de Fátima Rodrigues Buarque de Melo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 04937/2022
Autor: Dep. William Brígido

Voto de Aplausos à TV Record, representado pelo CEO do Grupo Record, Dr. Marcus Vinicius da Silva Vieira, pelo aniversário de 69 anos da TV Record.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 04938/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplausos pela posse dos 28 novos defensores públicos do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4939/2022
Autora: Dep. Simone Santana

Voto de Aplausos ao(a)s Desembargadores Federais, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Francisco Alves, Sebastião Vasques, Germana Moraes e Joana Carolina, Leonardo Resende, Frederico Dantas, Leonardo Coutinho e Rodrigo Tenório, nomeados para compor o Colegiado do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5).

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Discussão Única do Requerimento nº 4940/2022
Autor: Dep. Eriberto Medeiros

Voto de Aplausos ao ato heroico dos agentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) José Renato Vidal e Heytor de Oliveira Mota Fernandes, que no dia 15 de outubro de 2022, salvaram um bebê recém-nascido, vítima de engasgo, no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/10/2022

Pareceres

PARECER Nº 010012/2022

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 2020/2021
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA A alterar a Lei Nº 16.159, de 6 de outubro de 2017, que obriga os estabelecimentos privados a inserirem a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de dispor sobre a inserção do referido símbolo nas placas sinalizadoras das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO POR ESTA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 2020/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. O Projeto de Lei versa sobre a inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, a “fita quebra-cabeça”, nas placas sinalizadoras das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência nos estabelecimentos privados. A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

No Estado de Pernambuco está vigente a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, instituída pela Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que tem como eixo central a proteção e promoção da família, com o objetivo de nortear o compromisso político do poder público estadual com a inclusão e a justiça social. Nesse sentido, a Lei nº 16.890, de 03 de junho de 2020, acrescentou à referida Política a previsão de competência do Estado, na área de planejamento e acessibilidade, para fiscalizar e sugerir, por meio de seus órgãos, vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, incluindo as pessoas com transtorno de Espectro Autista, Síndrome de Down, microcefalia e demais deficiências intelectuais ou múltiplas. Todavia, a sociedade e familiares de pessoas com TEA ainda desconhecem o direito ao uso dessas vagas. De modo a dar materialidade à referida previsão, o presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei nº 16.159, de 6 de outubro de 2017, que obriga os estabelecimentos privados a inserirem a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre a inserção do referido símbolo nas placas sinalizadoras das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência. Embora a proposição seja meritória, visando à conscientização quanto aos direitos das pessoas com TEA às prioridades legais e buscando facilitar assim a visualização imediata nas placas, o seu parágrafo único prevê a disponibilização de número de telefone legível para reclamação nessas placas, em caso de uso indevido das vagas especiais de estacionamento. O cumprimento de tal obrigatoriedade seria de difícil execução para os estabelecimentos, uma vez que cada alteração no referido contato telefônico ensejaria novos custos para os estabelecimentos. Além disso, esta relatoria considera apropriado delimitar temporalmente a obrigatoriedade de que trata a proposição, aplicando-a tão somente às vagas de estacionamento instaladas a partir de 2023, de modo a garantir a exequibilidade da futura lei, promovendo a acessibilidade de maneira efetiva. Diante disso, propõe-se o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2020/2021

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei nº 2020/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio.

Artigo Único. O Projeto de Lei nº 2020/2021 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 16.159, de 6 de outubro de 2017, que obriga os estabelecimentos privados a inserirem a “fita quebra-cabeça”, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de dispor sobre a inserção do referido símbolo nas novas placas sinalizadoras das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência.

Art. 1º A Lei nº 16.159, de 6 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. A obrigatoriedade de que trata esta Lei também se aplica às placas sinalizadoras das vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência instaladas a partir de 1º de janeiro de 2023. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.”

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 2020/2021 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, nos termos do Substitutivo ora proposto, pois a proposição atende ao interesse público, na medida em garante a inclusão do símbolo que identifica o direito das pessoas com Transtorno do Espectro Autista às vagas especiais nas placas sinalizadoras de vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 2020/2021, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, nos termos do Substitutivo proposto por esta Comissão de Administração Pública.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Joaquim Lira Tony Gel		José Queiroz Relator(a)

PARECER Nº 010013/2022

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 3271/2022
Autoria: Deputado Doriel Barros

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL que ALTERA A LEI Nº 11.751, DE 3 DE ABRIL DE 2000, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO ALIMENTAR DA MERENDA ESCOLAR DISTRIBUÍDA A REDE PÚBLICA DE ESCOLAS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ORIGINADA DE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA DEPUTADA TERESA DUERE, A FIM DE ASSEGURAR A OFERTA DE OVO DE GALINHA E DE CODORNA NA COMPOSIÇÃO ALIMENTAR. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo Nº 01/2022, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária No 3271/2022, de autoria do Deputado Doriel Barros. A proposta altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, a fim de assegurar a oferta de ovo de galinha e de codorna na composição alimentar. A proposição foi apreciada inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Nessa comissão, foi apresentado o Substitutivo Nº 01/2022, com o objetivo de suprimir inconstitucionalidades decorrentes da previsão constitucional que reserva certos projetos de lei à iniciativa privativa do Governador do Estado. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Conforme pode-se extrair do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990), “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação , à educação , ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”. A Lei Estadual nº 11.751/2000, por sua vez, dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas no Estado de Pernambuco. Com foco no atendimento desse conjunto de normas, que buscam, entre outros objetivos, garantir meios para efetivação dos direitos à educação, à saúde e à alimentação de qualidade, a proposição ora em análise altera a supracitada Lei nº 11.751/2000 para determina a introdução na composição alimentar da merenda escolar da rede pública estadual, sempre que possível, do ovo de galinha e de codorna. Outrossim, a proposta prevê que a aquisição dos ovos de galinha e de codorna deverá ser feita, preferencialmente, de produtores em regime de agricultura familiar, em assentamentos rurais da reforma agrária ou de populações tradicionais. Portanto, a proposição, ao fomentar a inserção de ovo de galinha e de codorna na merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, cria mecanismo de fortalecimento nutricional e de promoção do bem-estar dos estudantes, bem como fortalece a cadeia produtiva da avicultura pernambucana, em especial dos avicultores em regime de agricultura familiar.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo Nº 01/2022 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 3271/2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao fomentar o aperfeiçoamento da qualidade nutricional da merenda escolar distribuída na rede pública de escolas por meio da inserção, sempre que possível, de ovo de galinha e de codorna, fortalecendo, de maneira reflexa, a cadeia produtiva da avicultura pernambucana.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 3271/2022, de autoria do Deputado Doriel Barros.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Joaquim Lira Tony Gel		José Queiroz Relator(a)

PARECER Nº 010014/2022

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 3369/2022
Autoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado William Brigido, a fim de estabelecer medidas de prevenção ao desenvolvimento de Depressão Pós-Parto (DPP) entre mulheres gestantes, parturientes e puérperas. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 3369/2022, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

O Projeto de Lei objetiva alterar a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer medidas de prevenção ao desenvolvimento de Depressão Pós-Parto (DPP) entre mulheres gestantes, parturientes e puérperas.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O projeto de lei em análise altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, a fim de estabelecer medidas de prevenção ao desenvolvimento de Depressão Pós-Parto (DPP) entre mulheres gestantes, parturientes e puérperas.

A depressão pós-parto é uma doença que, embora capaz de afetar a mulher ainda durante a gestação, surge com mais frequência após o parto e pode aparecer até o primeiro ano de vida do bebê. Tal doença é caracterizada como um quadro depressivo que envolve sentimentos de tristeza, pessimismo, diminuição da disposição, além da falta de vontade de cuidar do bebê ou excesso de proteção. Em casos raros, a situação pode se complicar e evoluir para uma forma mais grave, conhecida como psicose pós-parto.

Com a apropriada finalidade de definir medidas de prevenção à doença em questão, que atinge 25% das mães de recém-nascidos no Brasil, conforme estudo da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)[1], a proposição normativa ora analisada estabelece que toda gestante, parturiente e puérpera, tem direito ao acompanhamento psicológico e psiquiátrico desde o início do pré-natal, bem como após o parto e durante o estado puerperal, para fins de prevenção ao desenvolvimento de depressão pós-parto.

Além disso, o projeto prevê que toda mulher deve ser monitorada pela equipe médica responsável quanto à presença de sintomas depressivos durante o pré-natal, pós-parto e puerpério, e os dados armazenados pela respectiva unidade de saúde deverão ser repassados à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, quando solicitado, para auxiliar na construção de políticas públicas de prevenção à depressão pós-parto e outros transtornos mentais correlatos.

A proposição determina ainda que às gestantes, parturientes ou puérperas identificadas com sintomas depressivos, deverá ser aconselhado pela equipe médica responsável o acompanhamento psicoterápico e/ou psiquiátrico, ficando a elas assegurado o direito ao encaminhamento imediato e prioritário para avaliação por profissionais destas áreas – direito assegurado, de maneira expressa pelo projeto, também à gestante em cujo nascituro se tenha identificado anomalia, deficiência, doença rara ou crônica e/ou qualquer outra condição que a ele represente risco de vida.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 3369/2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao definir medidas preventivas ao desenvolvimento de depressão pós-parto em mulheres gestantes, parturientes e puérperas no âmbito do Estado de Pernambuco.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 3369/2022, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

Antônio Moraes
Presidente

Favoráveis

Joaquim Lira
Tony Gel**Relator(a)**

José Queiroz

PARECER Nº 010015/2022

Comissão de Administração Pública
Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao
Projeto de Lei Ordinária Nº 3506/2022
Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI A Política de Incentivo à Economia Circular em Pernambuco. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária No 3506/2022, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho.

A proposição em questão institui a Política de Incentivo à Economia Circular em Pernambuco.

O Projeto de Lei foi apreciado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. No âmbito da primeira comissão, foi proposto o Substitutivo nº 01/2022, com a finalidade de promover ajustes pontuais para sanar vícios de inconstitucionalidade. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O Substitutivo ora em comento visa a instituir a Política de Incentivo à Economia Circular em Pernambuco. Economia Circular é o sistema de produção e consumo que viabiliza o reaproveitamento, a reparação, o recondicionamento e a reciclagem de materiais e produtos.

Tal sistema baseia-se em repensar a forma de desenhar, produzir e comercializar produtos para garantir o uso e a recuperação inteligente dos recursos naturais. Trata-se de um aperfeiçoamento do sistema econômico atual, que visa um novo relacionamento com os recursos naturais e a sua utilização pela sociedade.

Algumas das vantagens do modelo circular são: otimização da utilização de matérias-primas, menos desperdício, aumento da geração de empregos, maior eficiência operacional, crescimento econômico, conscientização da população e oportunidade para novos negócios e geração de empregos.

Nos termos do Substitutivo analisado, a Política de Incentivo à Economia Circular em Pernambuco terá como finalidades: reduzir o impacto ambiental da cadeia produtiva estadual e municipal; estimular a economia da reciclagem; reduzir os custos sociais, ambientais e econômicos da disposição final de resíduos; introduzir nos consumidores a noção de responsabilidade ambiental de suas escolhas; entre outros.

Percebe-se, portanto, que a Economia Circular traz muitas oportunidades para a economia e a indústria, agregando e recuperando valor de modo mais resiliente e sustentável. Mas, para que a Economia Circular ganhe escala e realize todo o seu potencial, é necessário criar as condições facilitadoras para essa transição, como infraestrutura voltada a circularidade e tecnologias inovadoras, por meio de políticas públicas específicas.

Diante do exposto, fica justificada a aprovação da proposição em questão, por contribuir para trazer à sociedade pernambucana o debate sobre a importância de se buscar, com a participação de todos, por meio de um modelo de Economia Circular, um desenvolvimento sustentável que alinhe inclusão social, crescimento econômico e preservação do meio ambiente.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2022 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 3506/2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que promove, no âmbito do Estado de Pernambuco, a difusão dos conceitos e objetivos da Economia Circular, promovendo o desenvolvimento sustentável em nosso estado.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 3506/2022, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

Antônio Moraes
Presidente

Favoráveis

Joaquim Lira**Relator(a)**
Tony Gel

José Queiroz

PARECER Nº 010016/2022

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 3521/2022
Autoria: Deputada Delegada Gleide Ângelo

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE ALTERA A LEI Nº 13.302, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007, QUE ESTABELECE OS PRINCÍPIOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUANDO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, ORIGINADA DE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÓA, A FIM DE INCLUIR ENTRE AS SUAS DIRETRIZES A OFERTA PERMANENTE DE CANAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO E VIRTUAL PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 3521/2022, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

O Projeto de Lei objetiva alterar a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, a fim de incluir entre as suas diretrizes a oferta permanente de canais de atendimento telefônico e virtual para as mulheres vítimas de violência.

A Proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, estabelece os princípios e as diretrizes a serem observadas pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

A referida lei estabelece que esses princípios e diretrizes sejam elaborados, sempre que possível, por meio de um conjunto articulado de ações entre o Estado, a União, os municípios pernambucanos e a sociedade civil organizada.

A proposição em apreço, por sua vez, objetiva incluir, entre essas diretrizes a oferta permanente de canais gratuitos de atendimento telefônico e virtual disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, para orientação e recebimento de denúncias de crimes relacionados à condição da mulher no âmbito do Estado de Pernambuco, com encaminhamento das vítimas e seus dependentes para a rede de apoio policial, jurídico e psicossocial competente. Estipula-se ainda que os dados coletados devem subsidiar a formulação e o aprimoramento de políticas públicas, bem como servirem de base para a coordenação, desenvolvimento e divulgação de estatísticas sobre a situação social, política e econômica das mulheres no Estado.

A proposta alinha-se com o Decreto do Executivo nº 37.231, de 07, de outubro de 2011, que instituiu no âmbito da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco a Ouvidoria da Mulher, que possui o serviço de atendimento telefônico, para orientação e recebimento de denúncias, através do número 0800-2818187.

Portanto, trata-se de importante inovação que busca assegurar o caráter permanente dos canais telefônicos e virtuais de atendimento às mulheres vítimas de violência, no âmbito do Estado de Pernambuco, como forma de proteção à integridade deste público vulnerável.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 3521/2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que estabelece diretriz, no âmbito da política estadual de enfrentamento à violência contra a mulher, para assegurar o caráter permanente dos canais telefônicos e virtuais de atendimento às mulheres vítimas de violência, no âmbito do Estado de Pernambuco.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 3521/2022, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

Antônio Moraes
Presidente

Favoráveis

Joaquim Lira
Tony Gel**Relator(a)**

José Queiroz

PARECER Nº 010017/2022

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 3548/2022
Autoria: Deputado Eriberto Medeiros

EMENTA: PROPOSIÇÃO que Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de conferir nova redação ao art. 314. A TENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 3548/2022, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

O Projeto de Lei ora em análise visa alterar a redação do art. 314 da Lei nº 16.241/2017, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas, para atualizar a nomenclatura utilizada para o Dia Estadual do Policial Militar – PM e do Bombeiro Militar – BM, da Reserva, tendo em vista que a as referidas designações passarão por modificação.

A proposição foi apreciada e aprovada inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Assim, cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco institui a data de 18 de outubro como o Dia Estadual do Policial Militar (PM) e do Bombeiro Militar (BM) da Reserva, com o intuito de homenagear a categoria e valorizar os serviços prestados durante o período da ativa.

Todavia, observa-se que, de acordo com justificativa do autor da proposição, ocorrerá uma modificação na nomenclatura para aqueles militares da reserva, que passam a ser chamados de Policial Militar e Bombeiro Militar Veteranos.

Sendo assim, a proposição em questão visa atualizar tal nomenclatura e promover correção técnica na Lei Nº 16.241/2017, determinando que, no dia 18 de outubro, seja observado o Dia Estadual do Policial Militar - PM Veterano e do Bombeiro Militar - BM Veterano.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 3548/2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atualiza nomenclaturas utilizadas no art. 314 do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, de forma a garantir a devida homenagem aos policiais e bombeiros militares veteranos.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 3548/2022, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Joaquim LiraRelator(a) Tony Gel		José Queiroz

PARECER Nº 010018/2022

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 3549/2022
Autoria: Deputado Eriberto Medeiros

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Policial Civil e Penal Veterano. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 3549/2022, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

A proposição objetiva alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Policial Civil e Penal Veterano, a ser comemorado no dia 18 de outubro.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A presente proposição visa incluir o Dia Estadual do Policial Civil e Penal Veterano, a ser comemorado no dia 18 de outubro, no seio da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais.

A Polícia Civil, responsável pela atividade de polícia judiciária, e a Polícia Penal, a quem compete a segurança dos estabelecimentos penais, são organizações essenciais no combate e prevenção ao crime, além de contribuírem resguardar a paz social.

Assim sendo, os agentes policiais, mesmo aqueles aposentados, devem ser valorizados e reconhecidos, em face da enorme contribuição social do serviço prestado para a coletividade.

Dessa forma, a instituição do "Dia Estadual do Policial Civil e Penal Veterano" contribuirá para homenagear e reconhecer o trabalho de policiais cujo trabalho foi essencial para que a sociedade pudesse viver de maneira segura e pacífica.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 3549/2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que presta justa homenagem e reconhecimento àqueles que trabalharam como policiais civis ou penais.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 3549/2022, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Joaquim LiraRelator(a) Tony Gel		José Queiroz

PARECER Nº 010019/2022

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 3559/2022
Autoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE Declara de Utilidade Pública o Centro Associativo Estadual São José (Agro São José). ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E

REGIMENTAIS . NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 3559/2022, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho.

O Projeto de Lei ora em análise visa a declarar de Utilidade Pública o Centro Associativo Estadual São José (Agro São José). A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Assim, cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A presente proposição tem por objetivo conceder declaração de utilidade pública ao Centro Associativo Estadual São José (Agro São José), entidade civil de direito privado, filantrópica e sem fins lucrativos, fundada em 22 de maio de 1996, com o intuito de prestar serviços de apoio e assistência comunitária aos agricultores da região de Belo Jardim.

A referida associação surgiu como forma de fortalecimento e desenvolvimento da agricultura familiar na zona rural daquele município. Mesmo sem a qualificação de entidade de utilidade pública, a Agro São José já é beneficiada por uma série de incentivos por parte do Poder Público.

Atualmente, o Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco (Iterpe) possui três contratos com o Centro Associativo em questão, que garantem a cessão de bens relacionados com a produção agrícola: uma caminhonete, um carro, seis motos ensiladeiras e quatro trituradores forrageiros. São equipamentos que facilitam a produção por parte dos agricultores associados e aumentam a competitividade de seus produtos.

Além disso, o Iterpe também apoia a Agro São José em outras vertentes, tais como a escavação gratuita de poços artesianos, a regularização de títulos fundiários e a facilitação de créditos relacionados com o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

O recebimento da declaração de utilidade pública pela Agro São José a habilitará a desfrutar de outros benefícios legalmente garantidos às associações deste tipo, de modo a assim fortalecer suas atividades junto aos agricultores da região. O apoio poderá ser canalizado para fortalecer outras iniciativas em prol dos associados, tais como a distribuição de sementes, a qualificação técnica para melhor aproveitamento do solo da região e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Trata-se então de um reconhecimento oficial pelas relevantes ações praticadas pelo Centro Associativo. Cabe ainda ressaltar que a entidade atende a todos os requisitos previstos na Lei Nº 15.289/2014, que estabelece as normas relativas à declaração de utilidade pública de associações civis e fundações privadas sem fins econômicos.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 3559/2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que, ao declarar o Centro Associativo Estadual São José (Agro São José) como de Utilidade Pública, contribui para reconhecer e fortalecer a importante atuação desta associação nos campos do aperfeiçoamento profissional e da inclusão social dos agricultores familiares do município de Belo Jardim.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 3559/2022, de autoria do deputado Henrique Queiroz Filho.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Joaquim Lira Tony GelRelator(a)		José Queiroz

PARECER Nº 010020/2022

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 3648/2022
Autor: Deputado Isaltino Nascimento

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DENOMINA DE “GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSORA MARIA ALAIDE DOS SANTOS MENDES” O GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA SEVERINO GOUVEIA DE LIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Nº 3648/2022, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

A iniciativa tem por objetivo denominar de “Ginásio de Esportes Professora Maria Alaide dos Santos Mendes” o Ginásio de Esportes da Escola Severino Gouveia de Lima, localizada no município de Itaquitinga.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da iniciativa.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O Projeto de Lei ora analisado denomina de “Ginásio de Esportes Professora Maria Alaide dos Santos Mendes” o Ginásio de Esportes da Escola Severino Gouveia de Lima, localizada no município de Itaquitinga.

A iniciativa parlamentar presta uma justa deferência à Professora Alaide, como era conhecida a homenageada, que lecionou por anos na Escola Severino Gouveia de Lima e deixou um legado de dedicação à educação, especialmente para o município de Itaquitinga.

Maria Alaide dos Santos Mendes nasceu em 14 de abril de 1958 no município de Serra Talhada. Filha de Francisco Gomes dos Santos e Neuza Pereira dos Santos, passou sua infância entre Olinda e Itaquitinga, tendo estudado na Escola Normal Pinto Junior, em Recife.

Na continuidade dos seus estudos, a homenageada cursou Licenciatura em Biologia na Universidade de Pernambuco – UPE, no município de Nazaré da Mata, e casou-se com Uilson Mendes Pereira, com quem teve dois filhos, Rafaela Mendes Pereira dos Santos e Rodolfo Luis Mendes Pereira dos Santos.

Diante do exposto, a proposição em exame se mostra pertinente ao reconhecer os relevantes serviços prestados pela educadora homenageada ao município de Itaquitinga.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 3648/2022, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que reconhece a relevância dos serviços prestados pela Professora Maria Alaide dos Santos Mendes no âmbito da educação, especialmente ao município de Itaquitinga.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 3648/2022, de autoria do deputado Isaltino Nascimento.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

	Antônio Moraes Presidente	
	Favoráveis	
Joaquim LiraRelator(a) Tony Gel		José Queiroz

PARECER Nº 010021/2022

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 3659/2022
Autoria: Deputado Eriberto Medeiros

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE Denomina de Rodovia Deputado Roosevelt Gonçalves a Rodovia PE-094, NO trecho que liga o município de Cumaru e o Distrito de Ameixas. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 3659/2022, de autoria do deputado Eriberto Medeiros.

O Projeto de Lei visa a denominar de Rodovia Deputado Roosevelt Gonçalves a Rodovia PE-09, no trecho que liga o município de Cumaru e o Distrito de Ameixas.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Roosevelt Gonçalves foi uma importante figura política do Estado de Pernambuco. Exerceu o mandato de deputado estadual por duas legislaturas, entre os anos de 1979 e 1986, chegando mesmo a ocupar o cargo de primeiro-secretário. Dessa forma, ajudou na elaboração de leis que visavam alcançar o bem comum do povo pernambucano.

Dedicado à vida pública, exerceu ainda funções em outros órgãos, tendo sido escolhido como Superintendente do Incra em Pernambuco e Delegado no Ministério da Agricultura. Grande figura política do Agreste, foi Vice-prefeito do município de Caruaru entre os anos de 1977 e 1983 durante a gestão de Drayton Nejaim. Em 2004, elegeu-se para o cargo de prefeito de Cumaru.

Morreu em 2016, vítima de complicações de um câncer, causando grande comoção no município de Cumaru. Seu legado como homem público, contudo, ficará para sempre na memória dos pernambucanos, em especial na região Agreste.

Diante de carreira política tão respeitável, constata-se que a proposição presta devida homenagem a este homem público por meio da denominação de Rodovia Deputado Roosevelt Gonçalves à Rodovia PE-09, no trecho que liga o município de Cumaru e o Distrito de Ameixas.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 3659/2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que a iniciativa presta uma justa homenagem ao ex-deputado Roosevelt Gonçalves pela dedicação e esforços empreendidos em favor do desenvolvimento do Estado de Pernambuco, em especial do agreste pernambucano.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 3659/2022, de autoria do deputado Eriberto Medeiros.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

	Antônio Moraes Presidente	
Joaquim Lira Tony Gel	Favoráveis	José Queiroz Relator(a)

PARECER Nº 010022/2022

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 3660/2022
Autor: Deputado Eriberto Medeiros

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DENOMINA DE RODOVIA Deputado Barreto Guimarães a Rodovia PE-018, trecho que indica. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Nº 3660/2022, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

A iniciativa tem por objetivo denominar a Rodovia Estadual PE-018, trecho que liga a Entrada da BR-101 (Paulista) e a Entrada da PE-027 (P/ Aldeia), de Rodovia Deputado Barreto Guimarães.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cumpre agora a esta Comissão analisar o mérito da iniciativa.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O Projeto de Lei em questão denomina de "Rodovia Deputado Barreto Guimarães" a Rodovia PE-018, no trecho que liga a Entrada da BR-101 (Paulista) e a Entrada da PE-027 (P/ Aldeia).

A intenção da iniciativa parlamentar é prestar homenagem póstuma a esse pernambucano, recifense, que foi prefeito do município de Olinda entre os anos de 1959 e 1962. Também foi deputado estadual por dois mandatos (1955/1958 e 1979/1982). Em 1971, assumiu o cargo de vice-governador de Pernambuco, na gestão de Eraldo Gueiros Leite, atuando com foco no enfrentamento da miséria do povo sertanejo e na promoção da educação e cultura.

José Antônio Barreto Guimarães era matemático de formação e trabalhou como professor em várias escolas de Ensino Médio. Exerceu também a função jornalística em diferentes jornais: Folha da Manhã, Jornal do Commercio, Diário de Pernambuco, Diário da Noite e Jornal Pequeno, além de escrever vários livros, entre eles "Vida pública", lançado em 1974.

De acordo com justificativa anexa ao projeto de lei, o ex-deputado Barreto Guimarães ocupou os seguintes cargos na Administração Pública direta, indireta e municipal: Secretário do Governo do Estado de Pernambuco (1964-1967), Secretário de Educação do Estado de Pernambuco (1967-1970), auxiliar administrativo da Secretaria da Fazenda, chefe da Censura Estética da Prefeitura Municipal do Recife, Diretor-Presidente da Companhia Editora de Pernambuco (CEPE) e, por último, Conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco (1996), até seu falecimento, no dia 26 de dezembro de 1997.

Desse modo, verifica-se que a proposição presta uma merecida homenagem oficial ao Barreto Guimarães, homenagem este justificada pela prestação de serviços relevantes à sociedade pernambucana durante sua trajetória pública.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 3660/2022, está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que reconhece a importância da dos serviços prestados pelo ex-Deputado Barreto Guimarães no exercício da função pública.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 3660/2022, proposto pelo deputado Eriberto Medeiros.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

	Antônio Moraes Presidente	
--	-------------------------------------	--

Favoráveis

José Queiroz**Relator(a)****PARECER Nº 010023/2022**

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 3661/2022
Autoria: Deputado Eriberto Medeiros

EMENTA: PROPOSIÇÃO que Denomina de Rodovia Deputada ISABEL CRISTINA A RODOVIA PE-633, NO TRECHO QUE INDICA. aTENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 3661/2022, de autoria do deputado Eriberto Medeiros.

O Projeto de Lei ora em análise denomina de Rodovia Deputada Isabel Cristina a Rodovia PE-633, no trecho que indica. A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Assim, cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

Isabel Cristina de Oliveira, natural de Araçatuba, no Estado de São Paulo, nasceu em 29 de junho de 1953. A homenageada exerceu o magistério como professora de física na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, na cidade de Petrolina.

Isabel Cristina foi uma das fundadoras do Sindicato dos Trabalhadores em Educação, além contribuir no movimento sindical para a consolidação da Central Única dos Trabalhadores.

A homenageada, incansável na defesa dos direitos da população vulnerável, construiu uma louvável carreira pública, sendo vereadora no Município de Petrolina por dois mandatos e vice-prefeita do mesmo município. Exerceu, ainda, o cargo de deputada estadual, sendo a primeira mulher do Sertão do Estado a assumir uma cadeira no parlamento pernambucano. Foi também superintendente regional da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf) entre 2003 a 2006.

Isabel Cristina, que faleceu em 2016, aos 62 anos, deixou um legado de luta incansável pela educação e pela efetivação dos direitos fundamentais e de defesa dos valores democráticos.

Assim, com o intuito de homenagear esta mulher pioneira e com larga trajetória na vida pública, a proposição em discussão denomina de Rodovia Deputada Isabel Cristina a Rodovia PE-633, no trecho que liga a Entrada da BR-428 (Petrolina) e a Entrada da PE-638.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 3661/2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, tendo em vista que reconhece os serviços prestados pela homenageada ao povo pernambucano, por meio de sua atuação como professora, gestora pública e no desempenho de mandatos parlamentares nesta Casa Legislativa.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária No 3661/2022, de autoria do deputado Eriberto Medeiros.

Sala de Comissão de Administração Pública, em 25 de Outubro de 2022

	Antônio Moraes Presidente	
Joaquim Lira Tony Gel	Favoráveis	José Queiroz Relator(a)

PARECER Nº 010024/2022

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 3662/2022
Autoria: Deputado Eriberto Medeiros

EMENTA: PROPOSIÇÃO que Denomina de Rodovia Deputado Geraldo Melo a Rodovia PE-025, no trecho que indica. A TENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária No 3662/2022, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

O Projeto de Lei ora em análise visa denominar de Rodovia Deputado Geraldo Melo a Rodovia PE-025, no trecho que liga a Usina Bom Jesus à entrada da Rodovia BR-101.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Assim, cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

O empresário e comerciante Geraldo José de Almeida Melo nasceu em 1943 na cidade de Jaboatão dos Guararapes, tendo ingressado na política em 1976 após ser eleito para prefeito na sua cidade natal pela legenda da Aliança Renovadora Nacional (Arena). Na década seguinte, elegeu-se deputado federal pelo Partido Democrático Social (PDS), alcançando a reeleição em 1986, dessa vez pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Como parlamentar, Geraldo José de Almeida Melo integrou os trabalhos constituintes como titular da Subcomissão dos Municípios e Regiões e da Comissão da Organização do Estado, além de exercer a suplência na Subcomissão da Defesa do Estado, da Sociedade e da sua Segurança e da Comissão da Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições.

Nesse contexto, votou a favor do rompimento de relações diplomáticas com os países que adotavam políticas de discriminação racial, do mandato de segurança coletivo, do turno ininterrupto de seis horas, do aviso prévio proporcional, da unicidade sindical, da soberania popular, do voto aos 16 anos, do presidencialismo e da nacionalização do subsolo. Além disso, também lutou contra a pena de morte, a pluralidade sindical e o mandato de cinco anos para o presidente da República.

Após esse período, Geraldo José de Almeida Melo foi eleito para outro mandato como prefeito de Jaboatão dos Guararapes, destacando-se pelos programas de infraestrutura, como o alargamento da Avenida Bernardo Vieira de Melo, em Candeias e Piedade, e a construção do maior mercado público da cidade no bairro de Cavaleiro.

Em seguida, Geraldo José de Almeida Melo elegeu-se para o cargo de deputado estadual em Pernambuco, assumindo o primeiro mandato em 1995, sendo vice-presidente desta Casa nos dois últimos anos da legislatura. Por fim, reelegeu-se no pleito de 1998 para um novo mandato na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Assim, a proposição em discussão visa homenagear o ex-deputado e prefeito pelos serviços prestados ao povo pernambucano durante sua larga trajetória pública, denominando de Rodovia Deputado Geraldo Melo a Rodovia PE-025, no trecho que liga a Usina Bom Jesus à entrada da Rodovia BR-101.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária Nº 3662//2022 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que presta justa homenagem ao ex-deputado Geraldo Melo por suas destacadas contribuições ao desenvolvimento do Brasil, de Pernambuco e de Jaboatão dos Guararapes no exercício de cargos públicos diversos.

